

para ser lido e nem Oradores, mas para o uso da tribuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Não havendo matérias para serem deliberadas e nem Oradores para o uso da tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus, e lembrou aos Senhores Vereadores da Sessão Solene que será realizada no dia onze de novembro do ano em curso às 20:00 horas no Salão Nobre do Samoyá Esporte Clube. E para encerrar, mandou que se lerasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Assinado em



Ata do Vigésimo Oito Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizado no dia 14 de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

As dezessete horas do dia 14 de novembro do ano de 1995, sob a Presidência do Vereador Ayr Silva da Rocha e com o auxilio da Primeiro Secretário pelo Vereador Luiz Antônio de Fátima Rocha, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Ayr Silva da Rocha, Alpedo Luiz da Rocha Barreto, Ana Lígia Rotherias Pereira, Antônio Carlos Pereira do Ambrósio, Antônio Carlos de Carvalho Amador de Barros Roberto da Rocha dos Santos, Ailton Pereira da Silva, Eduardo Antonio Costa, Luiz de Araújo, Leocádim Schwindt, Marcos da Rocha Mendes, Raiton Roberto Pereira de Souza e Silas Rodrigues Pinto. Para o número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, foi lida e aprovada a seguinte Ata: Ata do Vigésimo Oito Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo. A seguir, o Senhor Presidente após o cumprimento do número regimental, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Expediente que consta no seguinte: Diário nº 423/95 - Prefeitura Municipal de Cabo Frio, assunto: Encami

na a Remoção nº 019/95 para aprovação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei  
nº 044/95 - Remoção nº 19/95, assunto: Altera a Lei nº 526, de 13 de maio de 1982  
que dispõe sobre o Estatuto do Regedor Municipal, Instituição nº 136/05 de aju-  
zo do Vereador Antônio Carlos Dinardi, assunto: Dispõe sobre entrega de Passos  
de Acesso à família do Sr. Luiz Gonçalves Pereira, pelo seu falecimento ocorrido  
no dia 26/10/95, Indicação nº 103/95 de autoria do Vereador Luiz Antônio de Melo  
Cobas, assunto: Solicita ao Excmº Sr. Prefeito Municipal a pavimentação da Rua  
do Forno, localizada no Bairro Jardim Esperança, Indicação nº 106/95 de autoria  
do Vereador Luiz Antônio de Melo Cobas, assunto: Solicita ao Excmº Sr. Prefeito Mu-  
nicipal a pavimentação da Rua "E", localizada à esquerda do Rua do Forno, Br.  
Jardim Esperança, Indicação nº 107/95 de autoria do Vereador Luiz Antônio de Melo  
Cobas, assunto: Solicita ao Excmº Sr. Prefeito Municipal a urbanização da Vila  
do Povo do Siquira, Indicação nº 108/95 de autoria do Vereador Luiz Antônio  
de Melo Cobas, assunto: Solicita ao Excmº Sr. Prefeito Municipal a urbanização  
da Praça na Associação de Pescadores do Povo do Siquira, Indicação nº 109/95  
de autoria do Vereador Luiz Antônio de Melo Cobas, assunto: Solicita ao Excmº  
Sr. Prefeito Municipal drenagem das águas pluviais represadas nos Ruas do  
Bairro Jardim Viré. Sumada a letra do Expediente, o Senhor Presidente faz  
partir os trabalhos para o uso do tribuna aos Vereadores insatisfeitos em suas próprias  
como único orador insatisfeito, oupeu o tribuna o Vereador Alípio Luiz da Rocha  
Vila do PT, comentando inicialmente sobre Remoção do Excmº Sr. nº 19/95, dispõe  
sobre carreira do Profissional de Educação, anulando a promoção e promoção do  
professor. A seguir, disse que os profissionais de Educação haviam lutado no  
Grêmios Alair Couto e São Soldado, o que era definido no Remoção 19/95 pe-  
lo Prefeito, de promoção, e que o espaço no chamado de enquadramento, ou seja,  
a possibilidade de Profissional enquadrado para atingir horário de dezesseis horas  
pudesse por conta de complementação em seus estudos, licenciatura curta, habi-  
licação prevista na Lei 526/79 de então Prefeito Sr. Bonifácio, para recebimento  
de salário compatível com sua formação, tendo a seguir, comentários técnicos  
sobre a matéria. Citou que o Sindicato nunca lutara pela mudança de nível de qua-  
lificação do professor, e sempre esteve preocupado com os precatórios da Lei Federal 5682  
a última grande lei da Educação, reformadora do Ensino no Brasil em 1962.  
Disse que infelizmente, em alguns Governos, não estava a prática dada aos dis-  
enquadrados, por estes os puramente políticos. Com relação ao Prefeito Sr. B.

João

influiu, disse que o mesmo vinha demonstrando desde o primeiro ano de Governo, o desejo de modificar a carga horária dos funcionários do Ensino, e que tal objetivo não harmonizava com o que era entendimento do Sindicato, também defendido pela Confederação da Classe, e, discutido no último Congresso realizado em Goiás, reunindo trabalhadores na Educação. Disse em prosseguimento, que mais uma vez o magistério não fora valorizado como tão constante nas campanhas eleitorais e mais uma vez o Prefeito exigia tal valorização profissional e assim, era comum Professores fazendo "bico" em bairros particulares para complementar o orçamento familiar. Afirmou que ao ingressar a proposta de vinte horas o Executivo tentava fazer uma lista de profissionais a serem demitidos, e ainda que o Prefeito não realizava convênios como prometia, sendo fácil constatar que o número de funcionários contratados para a Educação, superava ao número de contratados no Governo São Saldanha. Afirmou que sequer os direitos adquiridos pelos Professores eram respeitados pelo Prefeito sendo inúmeros os respectivos do tempo de três anos de mandato, e pior, funcionários sendo privilegiados por serem "filhos" do Prefeito e do Secretário Municipal de Administração. A seguir, mencionou o Secretário de Educação, por declarar um formal local, que "político se fazia com o peso da escola" e assim várias irregularidades estavam sendo cometidas na atual administração. Adiante, disse que o Prefeito pagava ao Professor "20 horas" mas sem a criação do cargo por lei, e assim existia uma ação limitando embora o Prefeito afirmasse que embora autorizada não pagaria. Disse que por tais fatos, achava que o proprietário do sítio onde fora construída a Escola Municipal Maria Glória Saldanha estava correndo ao impedir ação para que a Prefeitura pagasse o débito, supulso do aos "voveltos" do sítio, pois o Senhor Prefeito não pagava as ações que perdia, e assim era um caloteiro. Disse que muitos fatos relacionados com o profissionalismo eram graves, estando o caso de um Guarda Municipal com vinte e cinco anos de serviço, sem uma falta, e que estava estando tal no ano para complementar o seu salário, pois o Prefeito havia \$40,00 reais de cada Guarda por mês e assim outros agravos eram comuns no Quadro funcional da Prefeitura, finalizando, disse que o texto ao Anexo Projeto de Lei a ser votado em 1945, referindo-se especificamente ao Artigo 4º, disse que a Câmara não podia se omitir na tarefa de não ser concha ou a favor dos garantidos

ros, mas que houve incluído o Professor de dezessete horas, preservando a  
 aqueles que haviam cumprido o lu, que eram autorizados. comentou que a  
 minha mãe que havia dividido o "charitas" Gahmônio Histórico, pudesse  
 empunhar o mesmo cartão que não soubera preservar o Honro dos Índios.  
 Não havendo mais oradores inscritos para o uso da tribuna o Senhor presi-  
 dente conduziu os trabalhos para o Ordem do Dia. Neste etapa foram aprovados  
 as seguintes matérias: Aprovado parecer favorável da Comissão de Aplicação  
 e Justiça, Encaminhado a Comissão de Finanças, Recursos, Alienação e Pro-  
 priedade de Lei nº 038/95. Aprovado parecer favorável da Comissão de Constituição e  
 Justiça, Encaminhado a Comissão de Obras e Serviços Públicos o Projeto de  
 Lei nº 044/95. Encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto  
 de Lei nº 044/95. Renúncia nº 019/95. Aprovado o requerimento nº 136/95, os  
 Indicações nº 105/95, 106/95, 107/95, 108/95 e 109/95. Terminada a Or-  
 dem do Dia e não havendo oradores para o uso da tribuna em explica-  
 ção pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão em nome de Deus  
 e para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, re-  
 metida a aprovação Financeira, aprovada, não assinada para que produza os  
 seus efeitos legais.

Ato da Vigésima Sétima Sessão  
 ordinária do Segundo Período Legisla-  
 tivo da Câmara Municipal de Cabo  
 Branco, realizada no dia (16) dezesseis  
 de novembro do ano de (1995) mil  
 novecentos e noventa e cinco.

Aos dezesseis horas do dia (16) dezesseis  
 de novembro do ano de (1995) mil novecentos e noventa e cinco, sob a presidência  
 do Vereador Rui Silva do Rocha e com a suspensão do Sumário Secularia pelo Ve-  
 reador Luiz Antônio de Belto Cabus, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Mun-  
 cipal de Cabo Branco, para dar resposta a chamada regimental os seguintes: